

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.056/224
DISPENSA 037/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para impressão gráfica de certificados e de adesivos para plotagem, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Silvânia, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Uma das atividades inerentes a esta Casa é a realização de homenagens, na forma de concessão de títulos honoríficos, conforme consta em seu Regimento Interno. Dessa forma a aquisição de certificados é imprescindível à Câmara Municipal de Silvânia para suprir as necessidades de fornecimento interno. Por outro lado, com a aquisição de veículo oficial para o Poder Legislativo municipal, torna-se necessária a devida identificação do mesmo. A identificação do veículo oficial é importante para torna-lo visível ao cidadão, o que contribui para a transparência, eficiência e economia na gestão, dando mais segurança.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação tem amparo legal, na lei federal 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

4.1. Quantitativo e descrição dos objetos conforme quadro abaixo:

Item	Qtd.	Descritivo do item
01	1000	Certificados em papel opaline de cor branca, tamanho 210 mm x 297 mm, gramatura 180/m ² , em policromia
02	2	Adesivo tipo plotter, com policromia, contendo o brasão do município, os dizeres "ESTADO DE GOIÁS – PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA", feito em material resistente às intempéries, no tamanho de 40 cm de altura x 50 cm de largura.
03	1	Adesivo tipo plotter, na cor preta, contendo os dizeres "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO", feito em material resistente às intempéries, no tamanho de 5 cm de altura por 80 cm de largura.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da autorização final. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, na sede da Câmara Municipal, no endereço Av. Mário Ferreira, 140, Centro.

5.2. Os objetos licitados serão entregues de única vez.

5.3. A aceitação dos objetos está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do item 4.

5.4. O fornecimento dos objetos ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

5.5. A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6. Os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado após o fornecimento dos objetos.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar materiais rigorosamente descritos no Termo de Referência e na Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

7.2. Cuidar para que os preços cotados incluam todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia

de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.4. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

7.5. Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada deverá atender à solicitação em até 10 dias.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.3. Zelar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada.

Silvânia, 30 de outubro de 2024.

Núbio Fernando Rodrigues
Departamento de Compras